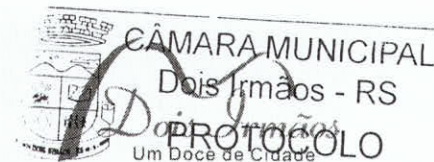




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Aprovado por unanimidade
em: 15/06/2026

Secretário: Adelino

Presidente: [Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 59/2026

Em: 03/06/26.

Hora: 12h50min

Ass: [Assinatura]

“ALTERA O GABARITO DA RUA CAMPO BOM, TRECHO
COMPREENDIDO ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E A
RUA LATERAL DA BR-116, DE 15,00 METROS PARA
13,00 METROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º A Rua Campo Bom, trecho compreendido entre a Rua São Leopoldo e a Rua Lateral da BR-116, definida como via local, nos termos do que dispõe o inciso VI e via municipal consolidada, conforme §3º, ambos do art. 21, da Lei Municipal nº 4.733, de 03 de setembro de 2019, passa de gabarito de 15,00 (quinze) metros para 13,00 (treze) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 03 DE JUNHO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Assinado de forma digital por JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.06.03 12:45:14 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 59/2026 que “**ALTERA O GABARITO DA RUA CAMPO BOM, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SÃO LEOPOLDO E A RUA LATERAL DA BR-116, DE 15,00 METROS PARA 13,00 METROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

Apresentamos a presente proposição com o objetivo de redução do gabarito de dita rua, na medida em que se verificou por levantamentos técnicos ao encargo da Secretaria Municipal de Planejamento que o traçado efetivamente implantado não alcança os 15,00 metros. E sua ampliação implica desapropriações e até demolições em alguns casos, atingindo adquirentes de boa fé que o fizeram com a anuência do Poder Público ou por sua convivência. Sem falar-se nos ônus que advirão dessas ações.

E ainda, segundo a citada Secretaria, em seu memorando de nº 1920/2026 refere que: “trata-se de uma via local, caracterizada por baixo volume de tráfego e vocacionada predominantemente ao acesso às propriedades lindeiras.

Assim, com amparo no disposto no art. 21, do Plano Diretor, é possível a alteração do gabarito, permitindo desta forma a regularização da Rua Campo Bom, como proposto.

Diante disso, esperamos que essa Colenda Câmara, comungue de idêntico entendimento e aprove o presente Projeto de Lei.

JERRI ADRIANI
MENEGETTI:9
7030708091

Assinado de forma digital
por JERRI ADRIANI
MENEGETTI:97030708091
Dados: 2026.06.03 12:45:37
-03'00'

**JERRI ADRIANI MENEGETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.**